DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.376, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 046		
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0004.1.126	Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 230.000,00
Fonte:	Recurso Próprio	
FICHA 055		
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0004.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 220.000,00
Fonte:	Recurso Próprio	
Total de Suplementação.....		R$ 450.000,00

Artigo 2º. - O Crédito Adicional Suplementar será proveniente de Excesso de Arrecadação do repasse da Cota-Parte do FPM no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3º. - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 26 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Portarias

PORTARIA Nº 12.675, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensado a pedido, a partir de 18 de agosto de 2021, o Servidor ISIDRO JOÃO CAMACHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.268.648 SSP/SP, do cargo de "Médico", que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público pela Portaria nº 541, de 1º de julho de 1994.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2021.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.676, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 25 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, de 10 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021, e de 28 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal PRISCILA DAMICO, R.G. nº 27.866.962-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.677, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 30 de agosto de 2021, a Servidora MARCELA VENTURA BENTO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.859.877-1 SSP/SP, do cargo de "Enfermeira", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 10.745, de 18 de outubro de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.678, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de agosto de 2021 a 19 de fevereiro de 2022, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009, a Servidora Pública Municipal MARIA BETÂNIA DOS SANTOS, R.G. nº 59.827.301-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.679, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 26 de agosto de 2021 a 23 de novembro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de agosto de 2008 a 1º. de agosto de 2013, ao Servidor Público Municipal JOSÉ MIATELO, R.G. nº 25.904.578-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PASSAGEIRO MONOVOLUME, MODELO 2011 EM DIANTE. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO AO PROPONENTE JOSIVALDO RODRIGO DOS SANTOS - CPF Nº370.600.768-16: ITEM 1 - R$25.900,00. CAJOBI, 27 DE AGOSTO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2021
CONVITE Nº013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR SANTO GERALDO. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº21.424.215/0001-00: ITEM 1 - R$207.489,83. CAJOBI, 26 DE AGOSTO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

Atas de Sessões

EXTRATO - ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, às nove horas, nesta cidade e Município de Cajobi, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Monsenhor Jose Maria Soares Bezerra, nº300, centro, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 12.191 de 04/01/2021, com a finalidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

especial conforme ato de CONVOCAÇÃO realizado no dia 13 de agosto de 2021, receber as empresas remanescentes e habilitada, na ordem de classificação, para que querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, assinar contrato cujo objeto é OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064849-30, SICONV Nº885436/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento. Deu início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, ausente todas as empresas convocadas. Diante da falta de interesse das empresas convocadas, esta Comissão Permanente de Licitação declara encerrado este processo licitatório, sugerindo ao Sr. Prefeito que ordene o arquivamento deste processo, procedendo-se os registros legais e a abertura de novo processo licitatório para a execução do objeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão. MIGUEL JOSE DE LIMA – Presidente da CPL

EXTRATO - ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, às dez horas, nesta cidade e Município de Cajobi, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Monsenhor Jose Maria Soares Bezerra, nº300, centro, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 12.191 de 04/01/2021, com a finalidade especial conforme ato de CONVOCAÇÃO realizado no dia 13 de agosto de 2021, receber as empresas remanescentes e habilitada, na ordem de classificação, para que querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, assinar contrato cujo objeto é OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064848-15, SICONV Nº885439/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento. Deu início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, ausente todas as empresas convocadas. Diante da falta de interesse das empresas convocadas, esta Comissão Permanente de Licitação declara encerrado este processo licitatório, sugerindo ao Sr. Prefeito que ordene o arquivamento deste processo, procedendo-se os registros legais e a abertura de novo processo licitatório para a execução do objeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão. MIGUEL JOSE DE LIMA – Presidente da CPL